

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFA-e

Número da NFS-e 33156



Data e Hora da Emissão Número do RPS		04/09/2025 10:05:59 Competência  No. da NFS-e substituída			9/2025		Código de Verificação	NFAmmHZZU			
				S-e substituí	-e substituida			Local da Prestação	CONTAGEM - MG		
				F	Prestador	r de Se	erviço				
	Razão Socia	I/Nome	MATEUS	FONSECA BA	TISTA						
	Nome Fantas	sia									
	CNPJ/CPF 123.988		3.556-35	556-35 Inscrição Municipal		NFA8woWvL0 M		Municipio	COI	DNTAGEM - MG	
	Endereço e (	JOSE PEDRO DA SILVA ,65 - ELDORADO CEP: 32310-672									
	Complemento			Telefone (31)9940		1)99403-	03-9597 <b>e-mail</b>		teu.fonseca93@gmail.com		
					Tomador	de Se	rviço				
Razão Social/Nome	so	OCIEDADE C	ULTURAL DE	E MINAS GER	AIS - SCRM	G					
NPJ/CPF	15.621.74	7/0001-34	Inscriç	ão Municipal	72076	381	Município		CONTAG	EM - MG	_
Indereço e CEP	RUA HONORITA A.OLIVEIRA ,29 - CENTRO/PLANO DIRETOR CEP: 32040-640										
Complemento			Tel	efone	(31)3212-5	834	e-mail	GUS	TAVO_MARTINS@ROCH	ACONTABILIDADEMG.COM.BR	_

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 035/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 035/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 ¿ P.A N° 003/2021 ¿ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021. Período de realização Agosto/2025.

Termo de Colaboração 001/2022 Processo Administrativo 003/2021 Economia Solidária

#### Código do Serviço / Atividade

12.12 / 900190604 - fornecimento de musica para ambientes fechados ou não. mediante transmissão por qualquer processo

#### Detalhamento Específico da Construção Civil Código da Obra Código ART Tributos Federais PIS (R\$) 0.00 COFINS (R\$) 0,00 IR (R\$) INSS (R\$) 0.00 CSLL (R\$) 0,00 Detalhamento de Valores - Prestador do Servico Outras Informações Cálculo do ISSQN devido no Município Valor do Serviço R\$ 450.00 Natureza Operação Valor do Serviço R\$ 450 00 (-) Desconto Incondicionado 0.00 1-Tributação no município (-) Deduções Permitidas em Lei 0,00 (-) Desconto Condicionado 0,00 Regime Especial Tributação (-) Desconto Incondicionado 0,00 (-) Retenções Federais 0,00 0-Nenhum Base de Cálculo 450,00 (-) Outras Retenções 0,00 Opção Simples Nacional (x) Aliquota % 5,00 (-) ISSQN Retido 0,00 2 - Não ISSQN a Reter ( ) Sim (X) Não Incentivador Cultural (=) Valor Líquido 450.00 (=) Valor do ISSQN R\$ 22,50 2-Não - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.

- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação

Livia Laiana 137.831 186- MG MG - 20:165

Erica Fernanda Ramaino Barros

RG: MG 21.561.608 CPF: 149232.556-25

Prica



#### Transações pendentes (versão antiga)

G338041411042581011 04/09/2025 14:14:43

#### DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência

503-7

Conta corrente

2619-0 SOCIEDADE CRMGERAIS

Creditado

Banco

237 BCOBRADESCOS.A.

Agência (sem DV)

2212 ELDORADO-U.CONTAGEM

Conta corrente (com

DV)

5037506

CPF

123.988.556-35

Nome favorecido

MATEUS FONSECA BATISTA

Finalidade

CREDITO EM CONTA

Número documento

90.403

Valor

450,00

Destinação

0

Data transferência

04/09/2025

"C" - CPF/CNPJ

diferente
Autenticação SISBB

\_\_\_\_

989DF2C3E51BECFF

Assinada por

JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS

04/09/2025 14:12:41 04/09/2025 14:14:43

JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.



## ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).

## APRESENTAÇÃO MUSICAL N°\_035/2025

Data Elaboração: 22/07/2025

4º T.A ao TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A N° 003/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2021 Processo de Credenciamento de Músicos pra atuação nas Feiras de Economia Solidárias de Contagem

Atividade:	Setor:						
Apresentação Musical nas Feiras de Economia							
Solidária conforme abaixo	Diretoria Administrativa SCRMG						
1. Descrição da Atividade							
Apresentação musical ao público presente nas Feiras de Economia Solidária de Contagem/MG, atividade própria da política de operacionalização da Economia Solidária de Contagem – 4º T.A ao TC Nº 001/2022, P.A. nº 003/2021.							
2. SCRMG	4						
Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente							
3. Nome do Prestador de Serviço:							
MATEUS FONSECA BATISTA / MEI CPF Nº 123.988.556-35							
4. Local de Realização / Contagem/MG							
Praça Irmã Mª de Paula- Petrolândia	Praça do Coreto – Vargem das Flores						
Parque Recreio	Praça Sérgio Freitas de Araújo – Novo Eldorado						
CSU Amazonas - Industrial	Praça Nossa Senhora da Conceição - Nacional						
Praça do Sol – Ressaca	Praça Silviano Brandão, 21 - SEDE						
Novo Parque Oitis  X	Praça Itajaí – Monte Castelo  Praça Sueli Silva – Bernardo Monteiro						
5. Período de Prestação (Data e Horário)  (Vide fl.2)							



#### 1° EVENTO

- a) Data de realização: 29/08/2025
- b) Período de execução das atividades: 03 (três) horas
- c) Horário de apresentação: 19h00min às 22h00min.
- d) Local: Praça Itajaí, Monte Castelo Contagem MG.

#### 6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS 035/2025. Ação do Contrato de Prestação de Serviços de Atividades Artísticas nº 035/2025 vinculado à execução do objeto do 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022 – P.A Nº 003/2021 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. Período de realização Agosto/2025.

Assinatura do Cantor (a)	Assinatura da SCRMG
	Bu
Documento assinado digitalmente  MATEUS FONSECA BATISTA  Data: 30/07/2025 10:28:40-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br	Daniel J. Boares dos San Prosidente Content de Minas Ca-
Assinatura e/ou Carimbo	Assinatura e/ou Carimbo

Contrato: Apresentação Musical

Número: 035/2025

Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



#### CONTRATO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PESSOA FÍSICA

CONTRATATE: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG.

CONTRATADO: MATEUS FONSECA BATISTA, Brasileiro, Músico, Carteira de Identidade nº MG-16.801.385, C.P.F. nº 123.988.556-35, residente e domiciliado na Rua Tapijara, nº 154, Novo Eldorado, Contagem – MG, CEP 32341-160.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Apresentação Musical, em atendimento ao cumprimento de objeto pactuado pela **CONTRANTE** junto à Prefeitura Municipal de Contagem/MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, 4° **T.A ao** *T.C.* 001/2022 – P.A nº 003/2021 – Edital de Chamamento Público nº 003/2021, sendo a contratação regida pela Lei 10.406/2002, na forma dos Art. 593 a 608, no que lhe couber; pela Lei 13.019/2014, Lei Municipal nº 4910/2017 e pelas cláusulas seguintes e condições descritas a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

Este contrato tem como objeto a apresentação musical, por parte de MATEUS FONSECA BATISTA, denominado neste ato, o CONTRATADO, na condição de prestador de serviço autônomo, ao público presente na FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, realizada no(s) seguinte(s) local:

DATA	LOCAL/ENDEREÇO	HORÁRIO	DURAÇÃO DO EVENTO
29/08/2025	Praça Itajai, Monte Castelo -	19h00min ás 22h00min	03 HORAS
	Contagem /MG.		

O CONTRATADO está ciente que este contrato, bem como a sua atividade não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo qualquer pedido de indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO REPERTÓRIO

O repertório musical a ser apresentado no dia do show será escolhido a critério do **CONTRATADO**, ficando impossibilitada à **CONTRATANTE** opor-se à escolha das músicas, podendo somente a **CONTRATANTE** 







Contrato: Apresentação Musical Número: 035/2025 Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar de

Contagem.



dar sugestões sobre o repertório, mas sem vinculação de aceitação pelo CONTRATADO. Ficando o mesmo responsável por quaisquer despesas referente aos direitos autorais e quaisquer outras necessárias à prestação de serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO DE IMAGEM

O **CONTRATADO** autoriza de forma expressa o uso de sua imagem pela **CONTRATANTE** e pela Prefeitura de Contagem, para fins de divulgação da atividade a ser realizada e posteriormente divulgação da apresentação musical, bem como para fins de prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA: DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO fornecerá todo equipamento necessário para à prestação de serviços, conforme previsto no credenciamento realizado pela CONTRATANTE,

## CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

É de inteira responsabilidade o custeio das despesas do CONTRATADO necessárias a sua prestação de serviço, cabendo a CONTRATANTE pagar exclusivamente o cachê acordado entre as partes.

O CONTRATATO tem ciência que a modalidade de prestação de serviços, na condição de pessoa física poderá gerar tributos e autoriza a CONTRATANTE a retê-lo, se necessária.

## CLÁUSULA SEXTA: DA CONSUMAÇÃO

As partes acordam entre si que não haverá consumação com ônus para a CONTRATANTE. Caso o CONTRATADO consuma qualquer valor, este será por conta do CONTRATADO.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE se compromete a pagar o cachê na quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao CONTRATADO, por apresentação musical, em até 05 (dois) cinco dias úteis em contraprestação à apresentação musical realizada pelo CONTRATADO, mediante apresentação nota avulsa.

O CONTRATADO informa abaixo os dados bancários para fim de pagamento.

Banco	Agência	Conta
Bradesco (237) Física	2212	503750-6

CLÁUSULA OITAVA: DAS VEDAÇÕES

Hif

S OF

Contrato: Apresentação Musical Número: 035/2025 Ref.: 4º T.A ao T.C.001/2022 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Trabalho e Segurança Alimentar de Contagem.



O CONTRATADO se compromete a não utilizar qualquer

técnica de apresentação que utilize pirotecnia (fogos de artifício, sinalizadores ou assemelhados), visando à máxima segurança do público.

As partes acordam entre si que este contrato não é passível de transferência por nenhuma das partes contratantes a outra empresa e/ou pessoa física.

As partes acordam entre si que assumirão qualquer compromisso ou despesas em nome da outra.

### CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindo caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data para posterior cumprimento da obrigação, ou rescindir o contrato. Em ambas as situações ficam a contratante isenta de qualquer ônus.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem/MG, 22 de Julho de 2025.

Daniel J. Soares dos Santis

Presidente Sociedade Custural de Minas C CNP3 13,021.747/0001

NOME:

DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG

CONTRATANTE

**TESTEMUNHA 1** 

Documento assinado digitalmente

MATEUS FONSECA BATISTA

Data: 30/07/2025 10:28:40-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS FONSECA BATISTA

CPF: 123.988.556-35

CONTRATADO

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2** 

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640 administrativo@scrmg.org.br





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATEUS FONSECA BATISTA

CPF: 123.988.556-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:30:15 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **624F.D5F7.6742.8E8E** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



# CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/10/2025

NOME: MATEUS FONSECA BATIS	БТА	
CNPJ/CPF: 123.988.556-35		
LOGRADOURO: RUA JOSE PEDR	NÚMERO: 65	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: ELDORADO	CEP: 32310672
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

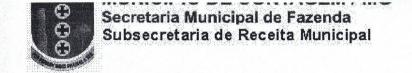
- Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000894832148



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Nome:

MATEUS FONSECA BATISTA

CPF/CNPJ nº: 123.988.556-35

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereco: http://receita.contagem.mg.gov.br

#### Dados de emissão da certidão

Número da certidão..... 185315

14/07/2025 Data de emissão .....

Data de validade ..... 12/10/2025

Controle de autenticidade: 982967041982967

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto-

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço:http://receita.contagem.mg.gov.br

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATEUS FONSECA BATISTA

CPF: 123.988.556-35

Certidão nº: 40118102/2025

Expedição: 14/07/2025, às 16:34:07

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MATEUS FONSECA BATISTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **123.988.556-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.